

Decreto N 8 - de 10 de Marco de 2010

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 44.900,00  
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 44.900,00 ( QUARENTA E QUATRO MIL , NOVECIENTOS REAIS ) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito		
Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito		
04.122.001.1.0004 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	20.000,00
Total da Unidade 1	-----R\$	20.000,00
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças		
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças		
04.122.001.2.0015 - 3.1.90.04 Contratação Tempo Determinado	-----R\$	6.600,00
Total da Unidade 2	-----R\$	6.600,00
Unidade 4 - Div. de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer		
Sub Unidade 2 - Cultura		
13.391.007.2.0038 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	6.000,00
Total da Unidade 4	-----R\$	6.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento		
Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento		
10.122.001.2.0046 - 3.3.90.93 Indenizações e Restituições	-----R\$	100,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.009.2.0051 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	6.000,00
10.303.009.2.0058 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 5	-----R\$	7.100,00
Unidade 6 - Divisão de Assistência Social		
Sub Unidade 0 - Divisão de Assistência Social		
08.122.013.2.0063 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	2.200,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.011.2.0065 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	500,00
Total da Unidade 6	-----R\$	2.700,00
Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.014.2.0075 - 3.3.90.30 Material de Consumo	-----R\$	1.500,00
15.122.001.2.0073 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	1.000,00
Total da Unidade 7	-----R\$	2.500,00
Total da Instituição 2	-----R\$	44.900,00
		=====

Total Geral -----R\$ 44.900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 1 - Gabinete do Prefeito

Sub Unidade 0 - Gabinete do Prefeito

04.122.001.2.0010 - 3.3.90.41 Contribuições -----R\$ 2.700,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 2.700,00

Unidade 4 - Div. de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer

Sub Unidade 1 - Turismo

23.695.019.2.0089 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd -----R\$ 6.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 6.000,00

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.009.1.0026 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 14.700,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 14.700,00

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.451.014.2.0074 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 1.500,00

16.482.014.1.0031 - 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis -----R\$ 20.000,00

Total da Unidade 7 -----R\$ 21.500,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 44.900,00

Total Geral -----R\$ 44.900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 10 de Marco de 2010

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal